

Despacho n.º P05/2026

Homologação de Mobilidade Interna

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços e garantir o adequado preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta entidade;

Considerando que a mobilidade constitui um instrumento de gestão de recursos humanos que permite suprir necessidades permanentes dos serviços, promovendo uma gestão mais eficiente e racional dos recursos disponíveis;

Considerando o disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime de mobilidade na Administração Pública;

Considerando ainda os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, imparcialidade e boa administração previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas, determino e homologo a mobilidade interna dos seguintes trabalhadores, para ocupação de postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta entidade:

- [REDACTED] para a categoria de Coordenadora Técnica;
- [REDACTED] para a categoria de Técnico Superior.

A presente mobilidade interna é efetuada mantendo-se a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando os trabalhadores a exercer funções nos respetivos postos de trabalho, de acordo com o mapa de pessoal em vigor.

Mais determino que o presente despacho produz efeitos a partir de 01 de abril de 2026, devendo ser desencadeados pelos serviços de Recursos Humanos todos os procedimentos administrativos necessários ao seu cumprimento.

1. Publique-se na 2.^a série do Diário da República, notifique-se os trabalhadores e dê-se conhecimento aos Serviços de Recursos Humanos para os devidos efeitos.

Agualva-Cacém, 23 de março de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso